

Em atendimento a solicitação para avaliação das contingências previdenciárias, fundiárias e trabalhistas resultantes da descaracterização de títulos salariais, submetemos a consideração de Vossas Senhorias o resultado final da avaliação contábil efetuada, correspondendo segundo informações obtidas, ao total das contingências, acompanhado das Demonstrações, Gráficos e das Notas Explicativas, consubstanciando o presente Parecer dos Auditores.

São Paulo, 04 de Abril de 2013.

ÍNDICE:

| | |
|---|----------|
| ÍNDICE: | 1 |
| NOTAS EXPLICATIVAS DOS AUDITORES AOS VALORES APRESENTADOS: | 2 |
| 1. CONTEXTO GERAL: | 2 |
| 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: | 2 |
| (a) Valores Utilizados: | 2 |
| (b) Período de Apuração Dos Contenciosos: | 2 |
| (c) Folhas de Pagamentos:..... | 3 |
| (d) GRPS/GPS:..... | 3 |
| (e) R.P.A.: | 3 |
| (f) Razões Analíticas: | 3 |
| 3. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS CONTINGÊNCIAS:..... | 3 |
| (A) Objetivo: | 3 |
| (B) Valores A Contingenciar: | 5 |
| RISCO AVALIADO: | 5 |
| (A) Base De Cálculo: | 5 |
| (B) FGTS:..... | 5 |
| (C) Atualização Monetária e Juros: | 5 |
| (D) Valores A Contingenciar: | 5 |
| RISCO AVALIADO: | 6 |
| (A) Base de Cálculo:..... | 6 |
| (B) 13 º Salário: | 6 |
| (C) Férias e Abono: | 6 |
| (D) FGTS Sobre o 13 º Salário:..... | 6 |
| (E) INSS Sobre o 13 º Salário: | 6 |
| (F) Valores A Contingenciar:..... | 7 |
| RISCO AVALIADO: | 7 |
| RESUMO DOS VALORES A CONTINGENCIAR: | 7 |
| PARECER DOS AVALIADORES. | 8 |

NOTAS EXPLICATIVAS DOS AUDITORES AOS VALORES APRESENTADOS:

1. CONTEXTO GERAL:

Os resultados obtidos através da avaliação dos contenciosos resultam do estudo dos documentos fornecidos, quais sejam as folhas de pagamentos, os razões analíticos, as GRPS, as GPS, as GFIP, todos do lapso temporal ocorrido entre janeiro de 2007 e dezembro de 2012. Ressaltamos que não foram fornecidos pela empresa acesso as RPA (recibos de pagamento a autônomos) e que sem as mesmas os lançamentos relativos a pagamentos a autônomos não puderam ser verificados o que torna o resultado dos trabalhos ora apresentados sujeitos a alterações futuras. A não apresentação das R.P.A. pode ser considerada falha grave de procedimentos por parte da empresa, contudo, deve-se considerar que esta foi fiscalizada pela previdência, e que a última não criou objeções quanto a este procedimento.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações dos valores apurados para cada situação foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação brasileira.

Ressalte-se que devido às peculiaridades da contratação, que envolveram a aferição dos trabalhos desenvolvidos pela fiscalização previdenciária, considerou-se relevante a apuração de **todos** os recolhimentos **registrados** nos livros e não apenas de uma base selecionada. Do ponto de vista da contabilização dos valores, com exceção as já mencionadas R.P.A., não há nada a opor por parte dos auditores. O trabalho efetuado, portanto, é o mais conservador possível. O critério aplicado para as apurações foi uniforme, não havendo interpretações distintas para os fatos apurados.

(A) VALORES UTILIZADOS:

Os valores utilizados basearam-se nas folhas de pagamento, nas GRPS, nas GPS, nas GFIP e por fim, nos razões analíticos.

(B) PERÍODO DE APURAÇÃO DOS CONTENCIOSOS:

Os contenciosos foram apurados no período ocorrido entre janeiro de 2007 e dezembro de 2012.

(C) FOLHAS DE PAGAMENTOS:

Extraiu-se das folhas de pagamentos os valores relativos a “Pró Labore”, e “Bases Para o Recolhimento de INSS”.

(D) GRPS/GPS:

Os valores obtidos das Folhas de Pagamentos a título de “Bases Para o Recolhimento de INSS” foram confrontados com os valores das guias de recolhimento previdenciário. Em relação ao recolhimento das bases salariais assim entendidas e com relação ao pró labore, não existem quaisquer ressalvas relativas a confrontação dos valores. Em relação aos valores de recolhimentos de autônomos, os valores das guias são coerentes com os valores lançados no livro razão analíticos, mas não puderam ser confrontadas com os documentos de origem, as RPA.

(E) R.P.A.:

Conforme noticiado nos tópicos anteriores, as R.P.A. (recibos de pagamentos a autônomos) não puderam ser verificadas. Solicitamos os documentos ao contador da empresa, Sr. Wagner Corrêa de Matos, que nos informou sobre a não existência dos mesmos. Nos livros Razão pudemos verificar uma série de pagamentos a título de Autônomos. Estes lançamentos, contudo não puderam ser verificados pelos motivos expostos, razão pela qual, sem a existência de documentação hábil, ressalvamos que os valores a título de pagamento de autônomos não se encontram devidamente contabilizados.

(F) RAZÕES ANALÍTICOS:

Os lançamentos efetuados para folhas de pagamentos, pró labore, expense account, carros, pagamentos de guias de INSS e FGTS, foram devidamente contabilizados no livro razão. Mantém as ressalvas efetuadas quanto ao pagamento de autônomos.

3. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS CONTINGÊNCIAS:

PREVIDENCIÁRIAS:

(A) OBJETIVO:

Os trabalhos de contingências previdenciárias objetivaram conhecer a existência de outros valores não avaliados pela fiscalização. O método empregado considerou os levantamentos efetuados pela mesma. Estenderam-se os períodos de apuração para todos os meses não avaliados conforme demonstrado na

tabela 1 desta peça. Foram verificados os lançamentos efetuados. Foram verificados outros lançamentos não avaliados em períodos coincidentes.

TABELA 1: PERÍODOS AVALIADOS.

| <i>Item</i> | <i>Meses Avaliados Pela Fiscalização</i> | <i>Meses Avaliados Pela Auditoria</i> |
|-----------------------|--|---------------------------------------|
| AJC – Expense Account | de fevereiro/08 até agosto/08; de junho/09 a junho/09 e dezembro/09. | Janeiro/07 até dezembro/12 |
| Carros | de janeiro de 2009 a dezembro de 2010. | Janeiro/07 até dezembro/12 |
| Autônomos | de maio/08 até agosto/12. | Janeiro/07 até dezembro/12 |
| Pró Labore | de janeiro/08 até setembro/12 | Janeiro/07 até dezembro/12 |

TABELA 2: RESULTADOS OBTIDOS.

| <i>Item</i> | <i>Meses Avaliados Pela Auditoria</i> | <i>Resultados Obtidos</i> |
|-----------------------|---------------------------------------|---|
| AJC – Expense Account | Janeiro/07 até dezembro/12 | Não foram encontrados lançamentos não considerados pela fiscalização. |
| Carros | Janeiro/07 até dezembro/12 | Não foram encontrados lançamentos não considerados pela fiscalização. |
| Autônomos | Janeiro/07 até dezembro/12 | Não foram encontrados lançamentos não considerados pela fiscalização. |
| Pró Labore | Janeiro/07 até dezembro/12 | Não foram encontrados lançamentos não considerados pela fiscalização. |

(B) VALORES A CONTINGENCIAR:

Considerando-se que **todos** os lançamentos do período compreendido entre 01/2007 e 12/2012, referentes as contas de AJC (expense account), Carros, Autônomos e Pró Labore foram vistoriados. Considerando-se a impossibilidade de averiguação das R.P.A.. Considerando-se que já foram quitados os valores de R\$ 680.544,60, referentes às aferições da fiscalização previdenciária. Considerando-se todos estes itens, restam informar não terem sido detectadas outras contingências previdenciárias.

RISCO AVALIADO:

Não há como afirmar categoricamente que não existem riscos em relação à avaliação das contingências previdenciárias. A única razão pela qual os riscos não podem ser mensurados com segurança refere-se ao fato da não existência das R.P.A. nos arquivos da empresa. Por outro lado, como já foi informado, a empresa passou por uma fiscalização, e a não existência do documento mencionado não trouxe influência sobre os resultados apurados.

FUNDIÁRIAS:

(A) BASE DE CÁLCULO:

A base de cálculo utilizada foi a mesma que serviu para os cálculos do INSS. O FGTS é calculado sobre os títulos de origens salariais. No caso, seguindo os trabalhos apresentados pela previdência, considerou-se como salários os títulos indicados no item 3, letra "A" desta peça.

(B) FGTS:

Apurou-se o percentual de 8% sobre os valores que formam a base de cálculo (letra A).

(C) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS:

Sobre os valores apurados a título de FGTS, aplicou-se os coeficientes de juros e atualização monetária (JAM), fornecidos pela Caixa Econômica Federal S/A. Tais coeficientes aplicados consideram os recolhimentos efetuados em atraso, atualizados até 01 de março de 2013.

(D) VALORES A CONTINGENCIAR:

Considerando-se os critérios utilizados, os quais correspondem aos mais rígidos critérios de avaliação fundiária existentes, os valores que devem ser contingenciados a título de FGTS correspondem a quantia de R\$ 341.453,52 (vide Anexo 1), atualizados até 01 de março de 2013.

RISCO AVALIADO:

O risco avaliado neste item pode ser classificado como **alto**. O fato de já ter havido uma fiscalização previdenciária pode indicar uma futura fiscalização fundiária.

TRABALHISTAS:

(A) BASE DE CÁLCULO:

A base de cálculo para as contingências trabalhistas foi considerada em função das bases de cálculos utilizadas para os levantamentos previdenciários e fundiários.

(B) 13 º SALÁRIO:

O 13 º salário foi apurado considerando-se 1/12 sobre o valor de cada parcela considerada como salário por parte da previdência e dos trabalhos de auditoria.

(C) FÉRIAS E ABONO:

As férias foram apuradas considerando-se 1/12 sobre o valor de cada parcela considerada como salário. Sobre estas aplicou-se 1/3 a título de abono.

(D) FGTS SOBRE O 13 º SALÁRIO:

Apurou-se o FGTS sobre o 13 º salário por ser este o único título de caráter salarial das contingências trabalhistas. O percentual empregado foi de 8%.

(E) INSS SOBRE O 13 º SALÁRIO:

Apurou-se o INSS sobre o 13 º salário, o único título salarial das contingências trabalhistas. Empregou-se sobre o mesmo o percentual de 27,8% (20% - empresa, 2,0% - SAT, 5,8% - Terceiros).

(F) VALORES A CONTINGENCIAR:

Considerando-se que os critérios empregados correspondem aos utilizados na perícia técnica contábil trabalhista, que os valores apurados descendem das mesmas bases de cálculos utilizadas nas contingências previdenciárias e fundiárias, os valores apurados para contingências correspondem a R\$ 850.720,82 (vide Anexo 2), atualizados até 01 de março de 2013.

RISCO AVALIADO:

O risco avaliado neste item pode ser classificado como **baixo**. Para transformar-se em risco potencial seria necessário que as pessoas que trabalharam na empresa, tanto os que perceberam “Pró Labore”, como os que perceberam como “Autônomos”, e também em relação aos ganhos relativos à “Expense Account” e “Carros”, movam ações trabalhistas contra a empresa reclamando tais diferenças. Para se realizar por inteiro, todos os envolvidos deveriam entrar com ações simultaneamente. Entretanto, de forma conservadora recomenda-se a criação de uma provisão para tais valores.

RESUMO DOS VALORES A CONTINGENCIAR:

Conforme os levantamentos efetuados os valores a contingenciar são os seguintes:

| <i>Item a Contingenciar</i> | <i>Valor Apurado em 01/03/13</i> | <i>Risco Avaliado</i> |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Previdência | R\$ 0,00 | Imponderável |
| FGTS | R\$ 341.453,52 | Alto |
| Trabalhistas | R\$ 850.720,82 | Baixo |
| Total | R\$ 1.192.174,34 | |

IMPORTANTE OBSERVAÇÃO:

Todas as apurações baseiam-se na premissa de que não existem valores a título de R.P.A. não contabilizados. Caso posteriormente levantem-se valores de R.P.A. que não tenham sido contabilizados os valores ora apresentados poderão sofrer alterações.

PARECER DOS AVALIADORES.

Aos diretores da MIDIAEXEMPLAR Latin America Media Services, Inc e demais interessados.

1. Examinamos os documentos fornecidos, base para os trabalhos desenvolvidos. Nossa responsabilidade foi a de estimar o valor dos contingências previdenciárias, fundiárias e trabalhistas existentes na empresa e emitir parecer com o resultado desta avaliação. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e de perícia técnica contábil aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de apurar o adequado valor das contingências em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos títulos solicitados, os valores destes títulos, e os documentos fornecidos. **(b)** a constatação, com base nos levantamentos efetuados, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações financeiras e jurídicas cedidas. **(c)** A utilização das práticas contábeis, de auditoria e de arbitragem adotadas pela Justiça do Trabalho Brasileira. 3. Somos de parecer que os referidos valores anexos apresentam a posição dos contenciosos previdenciários, fundiários e trabalhistas da **MIDIAEXEMPLAR Brasil**, deixando claro que efetua **ressalva** quanto aos procedimentos relativos ao arquivamento dos Recibos de Pagamento a Autônomos (R.P.A.). **Ressalva** também que sem estes documentos, os valores apurados poderão sofrer mudanças futuras. Em tempo **ressalva** que a contingência trabalhista indicada esta vinculada as bases de cálculo utilizadas para a apuração das previdenciárias e fundiárias e que outros aspectos vinculados as relações trabalhistas da empresa, não foram abordados neste parecer. Em 04 de abril de 2013.

São Paulo, 04 de Abril de 2013.

Marcelo Gonçalves Bucciarelli

CRC - SP 159.525